



DECRETO Nº. 27, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES - TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução 453 de 10 de maio 2012, Leis Federais 80.80 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 138, de 26 de setembro de 2011 que regulamenta o Conselho Municipal de saúde;

Considerando a decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Couto Magalhães - Tocantins de realizar a VIII Conferência Municipal de Saúde;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Couto Magalhães - Tocantins definiu as datas para a realização dos referidos eventos;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Couto Magalhães - Tocantins tem prerrogativas estabelecidas por lei para as decisões tomadas;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Couto Magalhães - Tocantins que elegeu a Comissão Organizadora para realizar a VIII Conferência Municipal de Saúde;

Considerando que a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde de Couto Magalhães - TO, lançará edital convocando toda a sociedade civil organizada para participar dos referidos eventos, e que no mesmo constará a data, local e horários dos referidos eventos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Saúde de Couto Magalhães**, com o tema: **“Cuidar, inovar e crescer nos serviços em saúde de Couto Magalhães”**, que acontecerá no dia **31 de outubro de 2025**, às **07:00 horas**, no auditório do Centro de Referência de Assistência social - **CRAS** de Couto Magalhães/TO.

Art. 2º A Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde lançará edital contendo, os critérios de participação da Sociedade Civil Organizada nos referidos eventos.

Art.3º A VIII Conferência Municipal de Saúde de Couto Magalhães será direcionada por este Decreto, Edital, Regulamento, Regimento da Conferência e Regimento Eleitoral proposto e elaborado pela comissão organizadora.

Art. 4º As despesas com a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde de Couto Magalhães - TO.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 01 de outubro de 2025.

JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL

Prefeito Municipal

